LEI ORDINÁRIA Nº 382

de 05 de junho de 1967

Autoriza o Poder Executivo a mandar construir uma ponte de madeira sobre o Córrego Cascata, na estrada Camapuã-Ponte Vermelha, neste Município , e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma ponte de madeira com 4 x 4 metros, sobre o Córrego Cascata neste Município, na estrada Camapuã-Ponte Vermelha.

Art. 2°.. *Para a construção da obra constante do item anterior, poderá o Executivo Municipal despender a quantia de até NCr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos)*

Art. 3°.. *A verba para a execução da presente lei, correrá por conta de dotação orçamentária especificada, corrente exercício financeiro.*

Art. 4°.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de junho de 1967.

Flodoaldo Gonçalves TerraPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em